



ANEXO

Instituições com critérios específicos para distribuição de bolsas de doutorado – Turma 2026

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

A concessão de bolsas será distribuída da seguinte forma, em ordem de prioridade.

- I – Aos candidatos aprovados que optaram por cotas.
- II – Aos candidatos aprovados na ampla concorrência.

UEM – Universidade Estadual de Maringá

Para efeito de distribuição de bolsas, terão prioridade os ingressantes pelo sistema de cotas, deferidos como cotistas, seguindo classificação por notas dos cotistas, independente de qual cota tenha entrado e mesmo que tenha classificado entre as vagas da ampla concorrência, mas tenha sido deferido inicialmente como cotista. Em seguida serão atribuídas aos não cotistas seguindo classificação.

UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 2/3 serão destinados aos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência;
- 1/3 será destinado aos ingressantes pelo sistema de cota social, a saber: autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas “trans” (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais); pessoas com deficiência.



UESPI – Universidade Estadual do Piauí

As bolsas serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade estabelecida pela Lei estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021. Sendo:

§ 1º - 30% das bolsas para pessoas Negras (pretos e pardos), Quilombolas e/ou Indígenas e/ou oriundos de Ensino Médio e Ensino Superior público.

I - Será reservada o mínimo de 1 bolsa para esta categoria em todas as seleções;

§ 2º - 10% das bolsas para pessoas com deficiência.

II - Será reservada o mínimo de 1 bolsa para esta categoria em todas as seleções;

§ 3º - Em caso de insuficiência de bolsas para o cumprimento dos mínimos supracitados a distribuição se dará entre cotistas a partir da maior nota obtida no exame de seleção.

UFF – Universidade Federal Fluminense

Os candidatos que se inscreveram em ações afirmativas serão priorizados.

UFG – Universidade Federal de Goiás

De acordo com a Resolução nº 198/2023 do CONSUNI UFG:

- 50% das bolsas disponíveis serão reservadas para pessoas pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução;
- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

Para efeito de distribuição de bolsas, terão prioridade os ingressantes pelo sistema da cotas.



UFPA – Universidade Federal do Pará

A distribuição de bolsas obedecerá os critérios de distribuição de vagas, que se seguem (Resolução nº 001/2018 - PPGEH/UFPA):

- a) 30% das vagas para candidatos negros;
- b) 10% das vagas para candidatos indígenas e quilombolas que se autodeclararem.

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

A distribuição de bolsas obedecerá os critérios da Resolução ProfHistória/UFPB nº 001/2023, cuja concessão das cotas de bolsas deverá considerar:

- a) prioritariamente, inscritos pela condição de ações afirmativas;
- b) para as bolsas remanescentes, inscritos na condição de ampla concorrência.

Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Instituição Associada UFPB.

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

A distribuição de bolsas seguirá os seguintes critérios de distribuição de vagas:

- 30% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de cotas;
- 70% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência.



UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência;
- 50% das bolsas serão destinadas aos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas.

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

A distribuição de bolsas no PPGEH/UFRJ segue os critérios das Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas, quais sejam:

- 40% das bolsas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e
- 5% das bolsas para pessoas com deficiência.

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

A distribuição de bolsas seguirá os seguintes critérios de distribuição de vagas:

- 20% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de cotas;
- 80% das bolsas serão destinadas aos candidatos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência.

UFS – Universidade Federal de Sergipe

Do total de bolsas disponíveis a Instituição Associada, 50% deverão ser reservadas a candidatos(as) cotistas e 50% a candidatos(as) da ampla concorrência.

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo sistema de cotas terão prioridade na distribuição das bolsas disponíveis.



UNEB – Universidade do Estado da Bahia

Considerando as deliberações estabelecidas pela Portaria 207, de 04/07/2024, a concessão de bolsas será distribuída da seguinte forma, em ordem de prioridade.

I – Aos candidatos aprovados na reserva de vagas (no sistema de cotas e sobrevagas), segundo o critério abaixo:

a) residência em município de maior distância em relação à cidade de Salvador, tendo o centro da cidade como referência.

II – Aos candidatos aprovados na ampla concorrência, segundo o critério abaixo:

a) residência em município de maior distância em relação à cidade de Salvador, tendo o centro da cidade como referência.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Edital do ProfHistória/UNEB.

UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR, que trata da política de ações afirmativas no âmbito dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Paraná, fica reservado o percentual de 25% das bolsas para candidatos ingressantes por meio do sistema de cotas.



UNIFAP – Universidade Federal do Amapá

A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- 50% do quantitativo de bolsas disponíveis serão reservadas para os candidatos que concorreram pelo sistema de cotas: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as), pessoa com deficiência, população do campo e pessoa trans.
- 50% do quantitativo de bolsas disponíveis serão destinados aos ingressantes pelo sistema de ampla concorrência.
- Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – Instituição Associada UNIFAP.

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

As bolsas serão distribuídas em dois lotes, com 50% para candidatos de ampla concorrência e 50% para candidatos cotistas. Se houver número ímpar de bolsas, uma delas irá para os cotistas e as demais repartidas na proporção indicada acima. Em cada lote serão observados os critérios nacionais para atribuição.

URCA – Universidade Regional do Cariri

A distribuição de bolsas seguirá os seguintes critérios de distribuição de vagas:

- 30% serão destinadas aos candidatos inscritos para cotas;
- 70% serão destinadas aos candidatos inscritos por ampla concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

Marcelo de Souza Magalhães
Coordenador Acadêmico Nacional do ProfHistória